



EDITAL 018

PROCESSO DE ALOCAÇÃO

PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL PARA O ANO DE 2025

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Andradina, no uso de suas atribuições legais, com base na Resoluções SEDUC 77 e 93 de 2024, e Portarias CGRH 38, 42 e 44 de 2024, torna público o **PROCESSO**, as **VAGAS** e o **CRONOGRAMA** da **SESSÃO do PROCESSO DE ALOCAÇÃO DOCENTE - PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL PARA DOCENTES CREDENCIADOS**.

Seguem as diretrizes para a realização do processo de alocação da Diretoria de Ensino – Região de Andradina.

- Foi disponibilizado aos diretores de escolas PEI, as listas dos docentes CREDENCIADOS, que tiveram o perfil profissional validado e estão aptos a serem escolhidos pelos diretores de escola – Alocação;
- Foi disponibilizado aos Diretores de escolas PEI, as gravações das entrevistas;
- Os diretores das unidades escolares PEI estão convocados para sessão de alocação on-line, para a consolidação das escolhas realizadas.

I - DO CRONOGRAMA

DATA: 13 /05 /2025

HORÁRIO: a partir das 15h

II - DAS VAGAS

Linguagens e suas Tecnologias

LÍNGUA PORTUGUESA

01 VAGA – EE ARNO HAUSER – ILHA SOLTEIRA/SP

EDUCAÇÃO FÍSICA

01 VAGA - EE LEA SILVA MORAES - ILHA SOLTEIRA/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro – Andradina/SP – Fone: (18) 3702-1400

E-mail: deand@educacao.sp.gov.br

Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

III – DO PROCESSO:

A sessão de alocação será on-line, o link será disponibilizado para todos os interessados no site da Diretoria de Ensino – Região de Andradina (<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>);

Os docentes poderão acompanhar a sessão que será conduzida pelo Dirigente Regional de Ensino e acompanhada pela Supervisão de Ensino/Educacional.

O diretor de escola/escolar irá formalizar e informar a alocação nesta ordem:

15H

EE ARNO HAUSSE – ILHA SOLTEIRA/SP

EE LEA SILVA MORAES - ILHA SOLTEIRA/SP

Após a divulgação da alocação o docente que foi alocado/relocado deverá se apresentar na unidade escolar, em até 24h.

Caso o docente alocado não compareça na unidade escolar em até 24h para assinatura da Ata, a alocação será tornada sem efeito.

IV – DO LINK

O link será disponibilizado para todos os interessados no site da Diretoria de Ensino- Região de Andradina (<http://deandradina.educacao.sp.gov.br>).

Andradina, 09 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Comissão de Credenciamento do Programa de Ensino Integral – 2025.

GABRIEL FERNANDO SOARES SANTOS
Dirigente Regional de Ensino